



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

Núcleo Atas de Registros de Preços

Viaduto do Chá, nº 15, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01090-000

Telefone:

## TERMO DE ADITAMENTO 002/2021 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/SG-COBES/2019

PROCESSO Nº 6013.2019/0001335-2

**Contratante:** Prefeitura do Município de São Paulo

**Detentora:** Danlex Serviços Ltda.

**CNPJ:** 07.503.564/0001-96

**Objeto:** Registro de preços para prestação de serviços de motofrete às unidades da Prefeitura do Município de São Paulo, com entrega e coleta de pequenas cargas, por meio de motocicletas

**Pregão eletrônico:** 003/2019-COBES

**Objeto deste termo:** Renegociação do preço registrado

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM)**, e esta, por sua vez, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES)**, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65 e situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar - Centro, São Paulo - SP, neste ato representada, em face da competência delegada por meio do artigo 4º, inciso II, da Portaria 11/SGM/2021, pelo Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços (COBES), Senhor **ODENI DE ALMEIDA**, , doravante designada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **DANLEX SERVIÇOS LTDA.**, inscrita CNPJ sob nº 07.503.564/0001-96, situada na Av. João Paulo da Silva, 19 - Vila da Paz, São Paulo - SP, CEP 04.777-020, aqui representada por seu Sócio Proprietário **DANIEL MAX KLAUSSNER**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento 002/2021 à Ata de Registro de Preços 003/SG-COBES/2019, com fundamento na Lei 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e no Decreto 56.144, de 1º de junho de 2015, consoante despacho autorizatório de Documento 041440268, publicado no DOC de 24 de março de 2021, do processo supracitado, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

**1.1** Em razão da reorganização administrativa promovida pelo Decreto Municipal nº 60.038, de 31 de dezembro de 2020, fica alterada a razão social/denominação da **CONTRATANTE**, constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços 003/SG-COBES/2020, ora aditada, de **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SG)**, para **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL (SGM)**, por intermédio de sua **SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO (SEGES)**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENEGOCIAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

**2.1** Fica reduzido o preço registrado unitário de Ponto Valor Referência (PVR), descrito no item 2.1, da Ata de Registro de Preços 003/SG-COBES/2019, a partir de 1º de abril de 2021, após renegociação do valor com a detentora, que concordou, conforme Documento 040632412, em reduzir o preço registrado de R\$ 12,98 para R\$ 12,97, representando um desconto de **0,0770416%**.

**2.2** O preço renegociado da Ata de Registro de Preços 003/SG-COBES/2019 passa a ser:

Item	Serviço	Quantidade estimada anual de PVR	Valor por PVR (8,5km rodados)	Desconto	Valor por PVR renegociado (8,5km rodados)
01	PVR - Ponto Valor Referência (Serviço de Motofrete por unidade/PVR)	100.416	R\$ 12,98	(R\$ 0,01)	<b>R\$ 12,97</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

**3.1** O presente termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto Municipal nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

**4.1** Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 003/SG-COBES/2019.

São Paulo, datado eletronicamente.

**Odeni de Almeida**

Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços  
Secretaria Executiva de Gestão

**Daniel Max Klausner**

Sócio Proprietário  
Danlex Serviços Ltda.

Testemunhas:

Rafael João Dias / RF: 797.726-3

Gabriel Torturete Greco / RF: 849.017-1



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MAX KLAUSSNER, Usuário Externo - Cidadão**, em 29/03/2021, às 17:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Odeni de Almeida, Coordenador(a) Geral**, em 05/04/2021, às 09:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Rafael João Dias, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 05/04/2021, às 10:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Torturete Greco, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 05/04/2021, às 11:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041478706** e o código CRC **87A25C8D**.